PROTOCOLO Nº 020
Data 03/03/15 16:14 Hora
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 03/03/15
Presidente

Projeto de Lei de 10 de fevereiro de 2015

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Anápolis-GO e dá outras providências.

Art. 1°: Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Anápolis GO.

Art. 2°: A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 16 de agosto ao dia 22 de agosto.

Art. 3°: São os objetivos desta Semana:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
4°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Os trabalhadores serão beneficiados com a utilização da bicicleta como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade.

O meio ambiente também será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência da semana do ciclista e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Anápolis , contanto com o voto dos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 10 de fevereiro de 2015.

Autos deste Projeto de Lei

João Pereira de Souza
Sargento Pereira Júnior
Vereador- Líder do PSL